DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 05/12/2025

DECRETO Nº 14.062, DE 04 DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMCULT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS-SEMUSD, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor**,** e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R$ 70.675.276,02 (Setenta milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e dois centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 14.062

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1754		649.000,00
02.04.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	1500		1.168.000,00
02.07.01.12.271.5003.7004	3.1.90.13	1500		271.000,00
02.10.01.04.122.5001.2001	3.3.90.93	1700		86.276,02
02.26.01.04.122.5001.2001	3.2.90.21	1500		70.000,00
02.26.01.04.122.5001.2001	4.6.90.71	1500		517.000,00
03.30.01.08.244.5045.1073	3.3.90.48	1500		400.000,00
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.30	1660		70.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1500		881.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500		3.600.000,00
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	1500		487.000,00
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	1600		326.000,00
04.31.01.10.301.5064.2098	3.1.90.11	1604		790.000,00
04.31.01.10.301.5064.2098	3.1.90.11	1600		1.600.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.50.85	1500		3.700.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.50.85	1600		7.400.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.50.85	1600		1.400.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.50.85	1621		1.400.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.50.85	1600		16.300.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.50.85	1621		2.000.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	1600		280.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	3.1.90.11	1604		600.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.50.85	1600		2.000.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.50.85	1621		21.000.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		3.000.000,00
10.61.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	1500		680.000,00
02.02.01.04.122.5001.2001	3.1.90.96	1500	115.233,90	
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	781.950,67	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1754	649.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	3.3.90.39	1500	309.432,39	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1500	1.351.880,72	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1720	200.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.92	1500	331.541,31	
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1500	1.523.587,79	
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1701	418.771,89	
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.93	1701	285.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	1.001.362,61	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1720	120.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	4.4.90.51	1500	241.076,74	
02.03.02.15.452.5021.2040	4.4.90.51	1720	450.000,00	
02.03.04.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	1.343.313,98	
02.03.04.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1720	781.310,23	
02.04.01.04.122.5001.2001	3.1.90.96	1500	517.646,05	
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500	474.914,71	
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	1.956.000,00	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

02.04.01.19.126.5005.1001	3.1.90.04	1500	217.792,64	
02.04.01.19.126.5005.1001	3.1.90.04	1700	214.416,44	
02.04.01.19.126.5005.1001	3.3.90.92	1500	203.800,00	
02.06.01.19.126.5005.1001	3.3.90.36	1500	186.561,83	
02.06.03.26.453.5022.1062	3.3.90.39	1500	233.310,89	
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1550	3.379.457,20	
02.07.01.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1500	109.332,91	
02.07.01.12.361.5103.1005	4.4.90.51	1500	484.371,18	
02.07.01.12.361.5103.1005	4.4.90.51	1550	507.767,32	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1550	2.407.723,37	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.36	1550	2.735.017,01	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1550	3.517.037,25	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1573	213.595,77	
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1550	2.024.040,00	
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1500	1.188.487,42	
02.07.01.12.365.5011.2015	3.3.90.39	1550	1.790.375,19	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1541	341.857,76	
02.07.02.12.365.5011.2015	3.3.50.41	1541	777.878,96	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	1.903.898,46	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1704	591.133,22	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1720	600.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.92	1720	200.000,00	
02.26.02.25.752.5027.2045	3.3.90.39	1751	3.503.605,55	
02.22.02.28.846.5010.7007	3.3.90.39	1500	326.520,02	
02.22.02.28.846.5010.7007	3.3.90.47	1500	112.871,93	
02.22.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1500	119.951,72	
02.23.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	447.982,99	
02.24.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	256.050,02	
02.26.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	421.544,02	
02.26.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	654.284,62	
02.26.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1500	517.515,71	
02.26.02.18.542.5028.2048	3.3.90.39	1500	1.093.429,35	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.94	1500	350.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.30	1500	370.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1635	320.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2092	4.4.90.52	1500	208.601,86	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1600	2.300.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.91	1500	200.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	1500	600.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	1500	2.200.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.52	1500	820.000,00	
04.31.01.10.301.5066.2099	3.3.50.85	1621	370.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.70.41	1621	331.252,40	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1500	2.400.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1600	4.000.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1621	1.500.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.51	1500	100.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.51	1636	1.417.077,58	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	1500	300.006,92	
04.31.01.10.303.5068.2090	3.3.50.85	1621	280.846,65	
04.31.01.10.303.5068.2090	4.4.90.51	1601	1.300.000,00	
04.31.01.10.303.5068.2090	4.4.90.52	1500	150.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.30	1621	150.996,66	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.39	1500	610.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.39	1621	1.000.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.51	1500	400.000,00	
04.31.02.10.302.5069.1040	3.3.90.39	1500	100.000,00	
04.31.02.10.302.5069.1040	4.4.90.51	1631	1.082.860,21	
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.39	1500	3.000.000,00	
10.61.01.28.846.5010.2183	4.6.90.71	1500	680.000,00	
		Total	**70.675.276,02**	**70.675.276,02**

Id. 09098/2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 690 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,** no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Em cumprimento a sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0069311-71.2014.8.19.0038 **NOMEAR,** nos termos da Lei e, especificamente, em atendimento ao art. 37, II da Constituição da República, a concursada abaixo relacionada, para provimento do cargo criado pela Lei Municipal n° 4.095/2011. A posse deverá ocorrer nos termos da Lei nº 2.378/92, na Secretaria Municipal de Administração.

Cargo – Auxiliar de Merendeiro II.

NOME	CLASSIF. NEGROS INDÍGENAS
LUCILENE MOURA DE OLIVEIRA	9º

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 09099/2025

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA Nº 691 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,** no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Nomear SHEILA RUFINA DE MARINS SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto da Escola Municipal Dr. Odir Araújo, símbolo DIR III (5212), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 09100/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N° 1605, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 68 da Lei nº 2.378/1992 e considerando as informações contidas nos processos administrativos n° 2014/017861 e 2010/005146, **RESOLVE**:

Art. 1º: RETIFICAR, na Portaria nº 311/SEMAD/2015, publicada no Jornal ZM Notícias em 14/04/2015, que concedeu licença-prêmio à servidora ANDREA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 10/682.915-4, fazendo constar o quinquênio **2003/2008**, restando 01 (um) mês para fruição;

Art. 2º: RETIFICAR, na Portaria nº 691/SEMAD/2016, publicada no Jornal ZM Notícias em 30/06/2016, que concedeu licença-prêmio à supracitada servidora, fazendo constar os quinquênios **2003/2008 e 2008/2013**, restando 02 (dois) meses a usufruir;

Art. 3º: RETIFICAR, na Portaria nº 672/SEMAD/2020, publicada no Diário Oficial Digital em 22/12/2020, que concedeu licença-prêmio à supracitada servidora, fazendo constar os quinquênios **2008/2013 e 2013/2018**, restando 02 (dois) meses a usufruir;

Art. 4º: RETIFICAR, na Portaria nº 549/SEMAT/2022, publicada no Diário Oficial Digital em 02/06/2022, que concedeu licença-prêmio à supracitada servidora, fazendo constar os quinquênios **2013/2018 e 2018/2023**, restando 02 (dois meses) a usufruir.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 09101/2025

PORTARIA SEMAD N° 1606, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. contido no processo administrativo nº 2008/049773, **RECONHECE A CONCESSÃO DE:**

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **ANDREA BARBOSA DA SILVA,** matrícula nº 10/682.915-4, investida no cargo de Técnico de Laboratório, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01/12/2001 e 30/11/2003.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 09102/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1607, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/164307, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **PRISCILA PEREIRA DA SILVA DE BARROS,** matrícula nº 10/713.829-0, investida no cargo de Assistente Social II, lotada na SEMAS, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 14/11/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 09103/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1608, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/101143, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, ao servidor **ALESSANDRO LUIS CORREA,** matrícula nº 10/718.334-6, investido no cargo de Psicólogo, lotado na SEMUS, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12/01/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 09104/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1609, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/174055, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **ROSANA CABRAL DE SANTANA DA CRUZ,** matrícula nº 10/683.535-9, investida no

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na SEMUS, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 05/12/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 09105/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1610, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e conforme as informações contidas no processo administrativo nº 2070820231.002997/2025-60, **RECONHECE A CONCESSÃO DE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MOURA**, matrícula nº 10/708.804-0, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 34 (trinta e quatro) dias a partir de 21/08/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 09106/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1611, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e conforme as informações contidas no processo administrativo nº 2070820231.003391/2025-41, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **LAIS CRISTINA CRUZ DOS SANTOS**, matrícula nº 10/709.025-1, investida no cargo de Técnico de Laboratório, lotada na SEMUS, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 20/11/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 09107/2025

CULTURA

PORTARIA SEMCULT N° 136, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDERANDO: Apresentação de suposta irregularidade documental em processo de habilitação nos seguintes processos:

Processo Administrativo N° 2024/162394, Edital N°09/2024 – Fomento à Circulação de Cinemas Itinerantes em Escolas Públicas Municipais e Estaduais de Nova Iguaçu, com projeto "CINECLUBE BURACO DO GETÚLIO – POR UMA CULTURA DE DIREITOS" – Processo SEI Nº 0305202401.000001/2025-51
Processo Administrativo n° 2024/028769, Edital N°03/2023 – Fomento à Produção Audiovisual, com projeto "PROTÓTIPO JOGÁVEL – BLACK CASES – AS AVENTURAS DE GLÓRIA" – Processo SEI Nº 0305202401.000002/2025-4

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão, regulamentada pelo Decreto Municipal N°11.535/2019 afim de **Apuração de suposta irregularidade em apresentação documental**, com a finalidade de apurar os fatos, identificar eventuais danos ao erário e verificar a ausência ou inconsistências no recebimento dos recursos dos proponentes contemplados pelos Editais acima mencionados, decorrentes da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), cabendo-lhe analisar, avaliar e emitir parecer técnico sobre os Projetos executados pelos agentes culturais beneficiados nos processos acima, com os recursos federais repassados à Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu, no âmbito da referida Lei,

Art. 2º A Comissão será composta pelos(as) seguintes servidores(as):
Presidente: Emilia Rosa Abranches Sardenberg Pestana, matrícula nº 12/681659-9
Membro: Diogo de Souza Borges, matrícula nº 60/727109-1
Membro: Claudio Henrique Camargo Rebelo, matrícula nº 60/729250-1
Suplente: Alerrandro Calebe Pereira Martins, matrícula nº 60/733752-0

Art. 3º Compete à Comissão:
I – Emitir relatório conclusivo com parecer técnico e eventuais recomendações;
II – Encaminhar o resultado dos trabalhos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura
Mat. 60/734019-3

Id. 09108/2025

PORTARIA N° 137/SEMCULT/GS/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, do **EDITAL Nº 03/2023 - FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**, e do **EDITAL N° 07/2023 – EDITAL DE CIRCUITO DE EXIBIÇÃO AUDIOVISUAL**, elaborados com base na Lei Complementar n° 195, de 8 de julho de 2022, a Lei Paulo Gustavo, no Decreto n° 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo, no Decreto n° 11.453, de 23 de março de 2023, em que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, e no Decreto nº 13.344/2023, de 21 de agosto de 2023, republicado no Diário Oficial de 28 de agosto de 2023, que abre crédito suplementar ao orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.

Considerando o art. 4° do Decreto Municipal n° 11.535 de 5 de fevereiro de 2019, a Tomada de Contas constitui medida de exceção e só deve ser instaurada após esgotadas as medidas administrativas internas que não obtenham resultados da prestação de contas ou do ressarcimento do dano ao erário.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Considerando o art. 4°, § 2°, do Decreto Municipal n° 11.535 de 5 de fevereiro de 2019, em que diz que as medidas administrativas deverão ser concluídas em até 30 (trinta) dias, tendo como termo inicial a data do evento danoso, quando conhecido, ou a data da ciência do fato, podendo ser prorrogado por igual período.

Considerando a constituição da Comissão de Abertura de Tomada de Contas, designada pela PORTARIA SEMCULT N° 124, de 23 de outubro de 2025, e publicação em Diário Oficial no dia 24 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público o resultado final da análise das prestações de informações em Relatório de Execução Financeira dos contemplados do **EDITAL Nº 03/2023 – FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**, e do **EDITAL N° 07/2023 – EDITAL DE CIRCUITO DE EXIBIÇÃO AUDIOVISUAL**, após a apresentação dos documentos pendentes pelos proponentes e as resoluções das inconsistências apresentadas pela Comissão de Prestação de Informações dos Editais, designada pela PORTARIA N° 146/SEMCULT/GS/2024, publicada em 23 de dezembro de 2024, e republicada em 27 de março de 2025 nos Atos Oficiais.

RESULTADO FINAL DAS PRESTAÇÕES DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - LEI PAULO GUSTAVO		
EDITAL Nº 03/2023 – FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL		
PESSOA FÍSICA		
CPF	PROJETO	SITUAÇÃO
076.073.837-86	CHEGA MAIS FAMÍLIA! MEMÓRIAS DE UMA FESTA QUE AINDA NÃO ACABOU...	APROVADO COM RESSALVAS

RESULTADO FINAL DAS PRESTAÇÕES DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - LEI PAULO GUSTAVO		
EDITAL N° 07/2023 – EDITAL DE CIRCUITO DE EXIBIÇÃO AUDIOVISUAL		
PESSOA JURÍDICA		
CNPJ	PROJETO	SITUAÇÃO
33.056.947/0001-73	CINECLUBE BURACO DO GETÚLIO	APROVADO SEM RESSALVAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 09109/2025

EDUCAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PARECER CME – N° 010/2024

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2024/080809, em reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2024, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer **FAVORÁVEL**, concedendo ao Jardim Escola Oficina do Fazer de Nova Iguaçu LTDA ME, com nome fantasia **Jardim Escola Oficina do fazer,** CNPJ 97.358.840/0001-62 , com sede na Rua Ver. Alcebíades Soares de Mello, 162, CEP:26.255-341, Bairro: Centro, Nova Iguaçu, a ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola, em horário parcial, alternativo e integral.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

Id. 09110/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
PROCESSO Nº: 2025/179908
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELE VIANA RAMOS
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. TERRAS DE MARAMBAIA
PERÍODO: NOVEMBRO DE 2025
Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED,** acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **DANIELE VIANA RAMOS, matrícula n° 11/714.620-2,** da unidade escolar **E.M.E.I. TERRAS DE MARAMBAIA.Publique-se,**

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 09111/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
PROCESSO Nº: 2025/180348
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JAQUELINE DE AGUIAR SIQUEIRA CAMPOS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª IZABEL DOS SANTOS SOARES DE MELLO
PERÍODO: NOVEMBRO DE 2025
Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED,** acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **JAQUELINE DE AGUIAR SIQUEIRA CAMPOS, matrícula n° 11/702.094-4,** da unidade escolar **E.M. Prof.ª IZABEL DOS SANTOS SOARES DE MELLO.Publique-se,**

Nova Iguaçu, 09 de dezembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 09112/2025

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/180497
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA VALENTE
UNIDADE ESCOLAR: E.M. ABÍLIO RIBEIRO
PERÍODO: NOVEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED,** acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA VALENTE, matrícula n° 11/691.577-1,** da unidade escolar **E.M. ABÍLIO RIBEIRO.Publique-se,**

Nova Iguaçu, 09 de dezembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 09113/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/181406
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: CATIA DE PAULA LIMA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. DR. JOSÉ FRÓES MACHADO
PERÍODO: NOVEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED,** acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento do tomador **CATIA DE PAULA LIMA, matrícula n° 11/696.632-9,** da unidade escolar **E.M. DR. JOSÉ FRÓES MACHADO.Publique-se,**

Nova Iguaçu, 11 de dezembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 09114/2025

REPUBLICADO PARA ALTERAÇÃO DO LOCAL DA REUNIÃO

EXTRAORDINÁRIA DO CAE / NI.

CONVOCATÓRIA

O Conselho de Alimentação Escolar de Nova Iguaçu, convoca seus conselheiros e conselheiras para a Reunião Extraordinária no próximo dia 17 de dezembro de 2025, quarta-feira, às 9h, a ser realizada nas instalações dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu, situada na Av. Nilo Peçanha, n° 753, lojas 08, 09, 11 e 15 – Centro, Nova Iguaçu.

LUCIANA BATISTA
Vice-Presidente do Conselho Alimentação Escolar-CAE/NI

Id. 09115/2025

SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/175.953
CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 030/SEMUS/2023
PRESTADORA: INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H COMENDADOR SOARES
PERÍODO: OUTUBRO/2024
Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:
APROVO a prestação de contas.
Publique-se.

Nova Iguaçu, 11 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 09116/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/104.367
CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 045/SEMUS/2023
PRESTADORA: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE
UNIDADE DE SAÚDE: LOTE 04 - SAEDAS
PERÍODO: ABRIL/2024
Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:
APROVO a prestação de contas.
Publique-se.

Nova Iguaçu, 11 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 60/734.016-9

Id. 09117/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE DESPESA

PROCESSO Nº: 2025/178.476
UNIDADE REQUISITANTE: FMS/SEMUS/NI
Em conformidade com o parecer exarado pela Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº. 13.703/2024, reconheço as suas conclusões e:
APROVO a prestação de contas.

Publique-se.
Nova Iguaçu, 11 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 60/734.016-9

Id. 09118/2025

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/104.375
CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 045/SEMUS/2023
PRESTADORA: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE
UNIDADE DE SAÚDE: LOTE 01 - POLICLÍNICAS
PERÍODO: ABRIL/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.
Nova Iguaçu, 11 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 60/734.016-9

Id. 09119/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/104.373
CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 045/SEMUS/2023
PRESTADORA: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE
UNIDADE DE SAÚDE: LOTE 03 - RAPS
PERÍODO: ABRIL/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.
Nova Iguaçu, 11 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 60/734.016-9

Id. 09120/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/104.394
CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 045/SEMUS/2023
PRESTADORA: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE
UNIDADE DE SAÚDE: LOTE 02 - RCPD
PERÍODO: ABRIL/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.
Nova Iguaçu, 11 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 60/734.016-9

Id. 09121/2025

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CPLMOS

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

LICITAÇÃO Nº	**030/CPL/25 (90.030/2025 – PNCP)**
PROCESSO:	2025/155.461
UASG:	925124
REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIF

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CRECHES – ESCOLAS INFANTIS: IPIRANGA, NOVA ERA, PRADOS VERDES E COMENDADOR SOARES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação – CPLMOS/SEMUG, torna público que, foi apresentado pedido de Impugnação ao Edital**,** pelas empresas **HELIUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS FOTOVOLTAICO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e HARTE ENGENHARIA LTDA** cujo o teor encontra-se disponível no site www.compras.gov.br, www.gov.br/pncp e no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / ano 2025, ou ainda na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Athaíde Pimenta de Moraes, nº 528 – Centro – Nova Iguaçu/RJ. Horário de Atendimento: de 09:00 às 17:00 horas ou pelo telefone: (21) 2666-4924, e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com.

Nova Iguaçu, 12/12/2025

MÁRCIA BRAGA MOREIRA
Agente de Contratação – CPLMOS/SEMUG
Secretaria Municipal de Governo - SEMUG

Id. 09122/2025

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2023/127.331

TERMO DE APOSTILAMENTO: 002

CONTRATO: 030/CPL/2024

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/CPL/2024, VISANDO REAJUSTAR: (I) O SALDO CONTRATUAL RELACIONADO AOS ITENS ACRESCIDOS PELO TERMO ADITIVO Nº 002, NO QUE SE REFERE ÀS PARCELAS DO OBJETO EXECUTADAS A PARTIR DE JULHO/2025, SENDO O REAJUSTE NO VALOR TOTAL DE R$ 115.728,13 (CENTO E QUINZE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS), CONSIDERANDO A(S) ANUALIDADE(S) DE JULHO/2023 A JUNHO/2024; E (II) O SALDO CONTRATUAL NO QUE SE REFERE ÀS PARCELAS DO OBJETO EXECUTADAS A PARTIR DE JUNHO/2025, SENDO O REAJUSTE NO VALOR TOTAL DE R$ 533.149,19 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), CONSIDERANDO A(S) ANUALIDADES(S) DE JULHO/2024 A JUNHO/2025.

O REGISTRO DESTE REAJUSTE POR APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NAS DISPOSIÇÕES DO § 8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/1993.

NOVA IGUAÇU, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAULO CÉSAR DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEMIF

Id. 09123/2025

SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/033158
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/CPL/SEMUS/2025

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMUS, autorizo a despesa, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO Nº 014/CPL/SEMUS/2025** na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO,** critério de julgamento **GLOBAL,** em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 12.997/2022 e Decreto Municipal nº 13.091/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO MOTOCICLETA, DOTADO DE EQUIPAMENTO TERMONEBULIZADOR (MOTOFOG), PARA SEREM UTILIZADOS EM ATIVIDADES DE CONTROLE DE VETORES, COM PRINCÍPIO ATIVO RECOMENDADO E FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU ATRAVÉS DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-SUVAM, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL,** em favor da empresarial:

- **SOLID DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 17.337.150/0001-98**, para o único item no valor total de **R$ 435.600,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).**

PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R$ 435.600,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

Nova Iguaçu, 11 de dezembro de 2025

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 09124/2025